



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO CMSMG.

CONTROLADORA: MIRIAN CARVALHO CARDOSO

CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE 2023

ORDENADOR DE DESPESA: OZEIAS FREITAS CORREA

CONTADOR: ÁTILA ROBSON MENDES PIMENTEL

1- APRESENTAÇÃO

Em conformidade com a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, levando em consideração o que se exige em especial o Art. 74 da Constituição Federal, a Resolução de nº 002/2015TCM-PA e demais legislações pertinentes. Apresenta o relatório no qual descreve os resultados verificados nas contas do 2º Quadrimestre de 2023, prestadas pelo ordenadores de despesa Sr. Ozeias Freitas Correa, este então denominado de Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no período apurado de 01/05/2023 até 31/08/2023.

Com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão, dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, e, a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão.

2- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Através da Lei Orçamentária Anual 2023 – Nº 449/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprovou o Orçamento Anual do Município de São Miguel do Guamá, exercício 2023 para o Poder Legislativo da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá no valor de R\$ 3.731.341,00 (Três milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais), outrossim, houve uma suplementação no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 477/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Guamá-Pá, para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

3- VERIFICAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS

Foram verificadas todas as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e créditos suplementares, juntamente com os respectivos balancetes contábeis e movimentos de receitas extra orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Guamá-Pá, nos meses de MAIO a AGOSTO de 2023.

Outrossim, foram consolidados os relatórios via SIAFIC (Balancete financeiro, demonstrativo de despesas, demonstrativo de movimento orçamentário e balancete resumido), *na Contabilidade* da Prefeitura de São Miguel do Guamá-Pá, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

A seguir, apresentaremos um quadro dos demonstrativos das principais obrigações legais e constitucionais que a Câmara Municipal de Vereadores deve cumprir em detrimento a legislação vigente.

4- REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (Art.29, item VI da CF– EC–25).

O Ato que fixou os subsídios dos Vereadores para atual legislatura foi a **Resolução Nº 008/2020** de 18 de Dezembro de 2020. *A referida resolução foi cadastrada nesta Corte de Contas por meio do PROC Nº 202102095*, o qual estabelece os seguintes valores conforme o quadro demonstrado a seguir, em **R\$** (Reais).

CARGO	SUBSÍDIO
Vereador-Presidente	R\$ 7.115,59
Demais Vereador	R\$ 6.017,49

Verifica-se que a remuneração dos vereador Presidente da Câmara de São Miguel do Guamá foi estabelecida, levando em consideração o limite constitucional estipulado no artigo acima já citado, a qual se observa que a remuneração individual de um Vereador poderia vir a ser de R\$ 11.787,99 (Onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) ao mês, o que corresponde a 40% (Quarenta Por Cento) do subsídio de um Deputado Estadual, cumprindo o disposto no art.29, inciso VI, alínea "c", da CF/88, conforme demonstração no quadro abaixo:

Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 29.469,99
40% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 11.787,99



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

5- REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (Art. 29, item VII da CF).

Percebe-se que o limite estabelecido com gasto de remuneração dos vereadores está sendo cumprido, pois o valor gasto de maio a agosto foi de R\$ 429.086,32 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo que, a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ 10.070.517,39 (Dez milhões, setenta mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), que equivale a 5% (Cinco Por Cento) da receita Corrente Líquida do Município, que no Exercício Financeiro dos últimos doze meses alcançou o montante de R\$ 201.410.347,83 (Duzentos e um milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

6- FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (Art. 29-A – Parágrafo 1º da CF – EC 25).

Verifica-se que houve o cumprimento do limite estipulado com gasto de pessoal, pois a despesa fixada com folha de pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), no 2º quadrimestre de 2023, foi de R\$ 861.476,28 (Oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) o que equivale a 21,99% (Vinte e um virgula noventa e nove por cento) da receita orçamentária da Câmara Municipal que foi de R\$ 3.916.741,00 (Três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais), sendo que o percentual máximo estabelecido é de 70% (Setenta Por Cento).

7- FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (Art. 20, item III e Art. 22 da LRF).

O limite foi cumprido, pois as despesas com pessoal mais contribuição previdenciária do Poder Legislativo alcançaram o valor de R\$ 1.018.408,35 (Um milhão, dezoito mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) o equivalente a 0,50% (Zero virgula cinquenta por Cento) da Receita Corrente Líquida dos últimos doze meses do Município de São Miguel do Guamá que foi de R\$ 201.410.347,83 (Duzentos e um milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), onde o percentual máximo admitido é de 6% (Seis Por Cento).

8- DESPESA

8.1- DESPESA ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

Verificou-se que a despesa empenhada realizada no exercício financeiro conseguiu atingir o valor de R\$ 2.810.567,20 (Dois milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo que o valor Liquidado foi de R\$ 2.478.756,17 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), e o Pago foi de R\$ 2.473.717,57 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). Ficando Despesa Liquidada a pagar no Valor de R\$ 5.038,60 (Cinco mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).

Valor Fixado	Crédito Suplementar	Reduções	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
3.916.741,00	411.400,00	226.000,00	2.810.567,20	2.478.756,17	2.473.717,57

8.2 – CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 411.400,00 (Quatrocentos e onze mil e quatrocentos reais), conforme analisados nos demonstrativos de movimentos de crédito suplementar. De acordo com a Lei Municipal nº 477/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Guamá-Pá, para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Outrossim, foram feitas reduções de dotação orçamentária no valor de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), conforme analisado nos demonstrativos de movimentos de redução.

8.3 – OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Art. 50, Inciso II)

INSS	
INSS - Segurado	R\$ 69.509,54
INSS – Patronal	R\$ 156.932,07

Analisando o quadro acima, verifica-se que foi efetuada a correta apropriação de recolhimento das Obrigações Previdenciárias Consignado e Patronal, estimadas conforme o disposto no art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9 – RECEITA

9.1 – RECEITA EXTRA – ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

Os recursos repassados através de transferência bancária para conta corrente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no decorrer dos meses de maio a agosto de 2023, totalizaram o montante de R\$ 1.262.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil).

Ressaltando que houve um recalcule no valor do duodécimo com base na receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, gerando um acréscimo financeiro no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente ao ajuste do cálculo do duodécimo de 2023. Conforme demonstram os quadros abaixo:

MÊS	DUODÉCIMO
MAIO	R\$ 308.000,00
JUNHO	R\$ 308.000,00
JULHO	R\$ 20.000,00
JULHO	R\$ 288.000,00
AGOSTO	R\$ 20.000,00
AGOSTO	R\$ 318.000,00
TOTAL	R\$ 1.262.000,00

10 – DIÁRIAS

Verificou-se que todas as diárias solicitadas pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal no 2º quadrimestre de 2023, foram concedidas e pagas conforme o Ato de Fixação (Resolução Nº 001-2022 autuada sob o nº de PROC 1.079002.20121.2.0014 e Resolução Nº 002-2022 autuada sob o nº de PROC 1.072002.2021.2.0017), concedidas através de portarias de viagem e pagas com transferências bancárias, alcançando o montante de R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).

11- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Em conformidade as normatizações vigentes sobre transparência, está sendo publicado diariamente no site do TCM/PA, Portal dos Jurisdicionados e Portal da Transparência da Câmara Municipal (www.saomigueldoguama.pa.leg.br), a movimentação contábil para consultas e acompanhamentos dos demais interessados atualizado até a presente data.

12 – PATRIMÔNIO



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

Durante o 2º quadrimestre de 2023, *não foram* adquiridos Bens Patrimoniais por esta Egrégia Casa Legislativa.

13 – DEMAIS CONSTATAÇÕES

1 - Constatou-se que houve uma suplementação no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 477/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Guamá-Pá, para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

2 - Verificou-se que foi efetuada a correta apropriação de recolhimento das Obrigações do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) no valor de R\$ 52.509,18 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos), paga mensalmente à prefeitura Municipal através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

3 - Constatou-se que foi efetuada a correta apropriação de recolhimento das Obrigações do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) de PJ, no valor de R\$ 86,40 (Oitenta e seis reais e quarenta centavos), paga à prefeitura Municipal através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

14 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os Processos Licitatórios firmados até o presente momento, que foram realizados para atender as necessidades de funcionamento das atividades desta Câmara Municipal foram digitalizadas e remetidos ao site do TCM/PA, Portal dos Jurisdicionados, Portal da Transparência da Câmara Municipal e Diário Oficial. Conforme as exigências legais estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

15 – CONCLUSÃO

Analizamos os documentos e as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, e entendemos que, de forma geral, no que tange os aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, os trabalhos desenvolvidos pelo Gestor da Câmara Municipal, Sr. Ozeias Freitas Correa, no que diz respeito aos procedimentos de execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos, com foco na



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ Nº. 05.564.711/0001-02
"CONTROLE INTERNO"

prestação de contas que está sob sua responsabilidade, atendem a legislação vigente e as normas/procedimentos estabelecidos.

Isto posto, sou de parecer que a Prestação de Contas – 2º quadrimestre de 2023, encontra-se em ordem para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

São Miguel do Guamá - PA, 28 de Setembro de 2023.

Mirian Carvalho Cardoso
Controle Interno
Câmara Municipal de São Miguel do Guamá